EDITAL COMPLEMENTAR Nº 30/2017, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 77/2017 - FOMENTO INTERNO 2018/2019

- Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O(A) Diretor(a)-geral do *campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar n° 30/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº xxx/2017 – Fomento Interno 2018/2019, nas modalidades BICET e BICTES, é de R$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesseis) horas semanais, R$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de maio de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

2. **DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Lógica: um estudo teórico com	Ruana Maíra	BICET/1	16h

aplicações à programação	Schneider		
Desempenho de mini-tanques evaporimétricos e tanque classe A na determinação de evapotranspiração de referência.	Rogério Ricalde Torres	BICTES/2	12h
Avaliação das Características Agronômicas e Cobertura de Solo do Trigo Mourisco (*Fagopyrum esculentum*) sob Diferentes Densidades Populacionais	Rafael Roberto Dallegrave Negretti	BICET 1	16h
Técnicas de Plasticultura para a Produção de Alface na Região do Campos de Cima da Serra / RS	Gabriel Nachtigall Marques	BICET 1 BICTES 1	12h
Avaliação Agronômica de Diferentes Cultivares de Amoreira-Preta no IFRS	Gilberto Luiz Putti	BICET 1 BICTES 1	12h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Vacaria.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	**Período/ Prazo**
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	10/04/2018
Período de inscrições	10/04/2018 a 13/04/2018
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do *campus*	13/04/2018
Período de seleção dos bolsistas	16/04/2018 a 20/04/2018

Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	23/04/2018
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/04/2018
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	25/04/2018 a 27/04/2018

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Vacaria;

II – Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a

possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

Parágrafo único: O estudante que tiver três ou mais registros de indisciplina junto à instituição não poderá se inscrever nem participar da seleção de bolsistas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente ou por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ao coordenador do projeto.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Lógica: um estudo teórico com aplicações à programação	1. Estar regularmente matriculado no 2º ano do Curso Técnico em Multimídia sem reprovações em qualquer componente curricular.	1. Entrevista 2. Carta de intenção, 3. Análise do currículo lattes e do histórico escolar.
Desempenho de mini-tanques evaporimétricos e tanque classe A na determinação de evapotranspiração de referência.	1. Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia (estudante do IFRS).	1. Análise do histórico escolar. 2. Análise da carta de intenção. 3. Entrevista

Avaliação das Características Agronômicas e Cobertura de Solo do Trigo Mourisco (*Fagopyrum esculentum*) sob Diferentes Densidades Populacionais	1. Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária	1. Análise do histórico escolar. 2. Entrevista
Técnicas de Plasticultura para a Produção de Alface na Região do Campos de Cima da Serra / RS	1. Estar matriculado regularmente no curso de Agronomia (estudante do IFRS).	1. Análise do histórico escolar. 2. Análise da carta de intenção. 3. Entrevista
Avaliação Agronômica de Diferentes Cultivares de Amoreira-Preta no IFRS	1. Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária 2. Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia (estudante do IFRS) ou Biologia.	1. Análise do histórico escolar. 2. Entrevista

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o email pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Vacaria, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Vacaria divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus* Vacaria.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 27/04/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br:

a) cópia do Documento de Identidade;

b) cópia do CPF;

c) histórico escolar;

d) comprovante de matrícula do semestre vigente;

e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;

f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);

g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2017 e Edital Complementar n° 30/2017 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Vacaria do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Vacaria do IFRS.

Vacaria, 9 de abril de 2018.

_____

Andréia Kanitz
Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
IFRS – *Campus* Vacaria
Portaria 46/2017.

_____

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a)-geral do c*ampus* Vacaria
Portaria 685/2017

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Vacaria*)*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 30/2017, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 77/2017

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: ( ) BICET ( ) BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____ Assinatura:_____

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Na carta de intenções, o candidato deverá:

a) Manifestar seu interesse pela bolsa de pesquisa;
b) Expor suas expectativas e objetivos em relação ao curso em que está matriculado (Técnico em Agropecuária / Agronomia / Biologia).
c) Expor suas expectativas em relação ao projeto de pesquisa no qual pretende se inserir.

A carta deve ser dirigida ao coordenador de projeto de pesquisa. A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.